



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 046/2026
PROCESSO 202600005003389

DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04.027.227/0001-81

EXEQUIBILIDADE DA
PROPOSTA DE PREÇOS -
LOTE 03



ILUSTRÍSSIMO SR. AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 046/2026
Contratação n.º 118384, Processo n.º 202600005003389

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS

Prezado Sr. Agente de Contratação,

A **DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.027.227/0001-81, em atendimento à diligência instaurada no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 046/2026, vem, respeitosamente, apresentar sua **JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS**, relativa ao **Lote 03**, para o qual sagrou-se vencedora com desconto de **32,08%**, demonstrando, de forma objetiva, a plena viabilidade técnica e econômica dos valores ofertados.

A proposta apresentada foi estruturada em estrita observância ao edital, ao termo de referência e ao anexo de critérios para avaliação de exequibilidade, tendo sido elaborada a partir de composição real de custos, cotações de mercado, análise logística regional e experiência acumulada da empresa em contratos de conservação e manutenção rodoviária de natureza semelhante. O desconto ofertado não decorre de supressão de custos essenciais, alteração indevida de parâmetros técnicos ou subavaliação artificial dos insumos, mas sim de condições empresariais concretas, verificáveis e compatíveis com a realidade operacional da licitante.

1. EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE OPERACIONAL

A DSA atua **há mais de 25 (vinte e cinco) anos** no setor de infraestrutura pesada, com foco predominante na execução de serviços de conservação e manutenção rodoviária, tanto em malhas pavimentadas quanto não pavimentadas. Ao longo desse período, a empresa consolidou expertise técnica específica nesse tipo de contrato, caracterizado por serviços continuados, frentes recorrentes, forte componente logístico e elevada dependência de planejamento operacional eficiente.



A trajetória da DSA é marcada pela execução regular de contratos estaduais de grande extensão e complexidade, especialmente nos Estados de **Mato Grosso e Goiás**, abrangendo serviços de conservação corretiva e preventiva em rodovias não pavimentadas. Esses contratos exigem domínio de logística de equipamentos, gestão de equipes distribuídas, controle de jazidas e manutenção permanente da trafegabilidade, competências diretamente relacionadas ao objeto da presente licitação.

Contratos firmados com a administração pública em andamento:

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA (Estado de Mato Grosso):

- **Instrumento Contratual nº 124/2022** – Objeto: *Prestação de Serviços de Conservação Corretiva e Preventiva na Malha Rodoviária Estadual Não Pavimentada, na MT-198, Trecho: P.U. Município de Rondolândia até a divisa com o município de Colniza –MT, localizada no município de Rondolândia -MT, com extensão total de 125,80 km. Valor Contratual: R\$ 20.036.403,26.*

- **Instrumento Contratual nº 125/2022** – Objeto: *Prestação de Serviços De Conservação Corretiva e Preventiva na Malha Rodoviária Estadual Não Pavimentada, Na MT-183, Trecho: Juína -Distrito Filadélfia, Sub-Trecho: Rio Areial - Distrito Filadélfia, Localizada no Município de Juína -MT, com Extensão Total de 56,80 Km. Valor Contratual: R\$ 5.321.997,85.*

- **Instrumento Contratual nº 126/2022** – Objeto: *Prestação de Serviços de Conservação Corretiva e Preventiva na Malha Rodoviária Estadual Não Pavimentada, na MT-060, Trecho: Poconé – Porto Jofre, Localizada no município de Poconé-MT, com extensão total de 139,90 km. Valor Contratual: R\$ 28.192.177,37.*

- **Instrumento Contratual nº 127/2022** – Objeto: *Prestação de Serviços de Conservação Corretiva e Preventiva na Malha Rodoviária Estadual Não Pavimentada, na MT-130, Trecho: Entr. MT-240 – Início do Trecho Planejado, localizada no município de Paranatinga-MT, com extensão total de 83,42 km. Valor Contratual: R\$ 33.019.131,29.*

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA (Estado de Goiás):

- **Contrato nº 025/2023** - *Execução dos Serviços de Manutenção da Malha Rodoviária Estadual Pavimentada e Não Pavimentada, Incluindo Balsas, Pistas*



e Alamedas dos Aeródromos, por 24 Meses, (Lote 03). Valor Contratual: R\$ 55.822.745,84

Destaca-se, nesse contexto, a experiência recente da empresa junto à própria **GOINFRA**, por meio do **Contrato nº 025/2023 – Lote 03**, cujo objeto envolve a execução de serviços de manutenção da malha rodoviária estadual pavimentada e não pavimentada, incluindo balsas e aeródromos, com vigência de 24 meses. A execução desse contrato comprova que a DSA possui estrutura operacional compatível, conhecimento dos procedimentos da Autarquia e capacidade de atendimento às exigências técnicas e administrativas impostas pela GOINFRA.

Esse histórico demonstra que a DSA não está ingressando em um objeto novo ou desconhecido, mas replicando modelo operacional já dominado, o que permite a adoção de estratégias de custo mais eficientes sem comprometimento da execução.

2. MATERIAIS E INSUMOS – ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE EXEQUIBILIDADE

formação de preços da proposta observou rigorosamente os critérios estabelecidos pelos **Critérios de Exequibilidade da GOINFRA**, especialmente no que se refere aos insumos classificados como críticos, bem como àqueles enquadrados nas Curvas A e B da Curva ABC.

Todos os materiais e insumos de maior relevância econômica foram acompanhados de **cotações formais de mercado**, obtidas junto a fornecedores idôneos, permitindo a verificação da compatibilidade dos valores adotados com os preços efetivamente praticados. Essas cotações contemplam identificação do fornecedor, descrição do insumo, unidade de medida e condições comerciais claras, garantindo rastreabilidade e transparência.

Ressalte-se que **não foram aplicados descontos superiores a 25%** sobre os insumos críticos definidos nos Critérios de Exequibilidade, afastando qualquer hipótese de inexecução automática. Os preços adotados refletem condições reais de fornecimento, considerando a previsibilidade de consumo, a escala contratual e a logística regional, sem subavaliação artificial dos custos essenciais à execução.

Dessa forma, a proposta da DSA encontra-se plenamente aderente aos parâmetros normativos estabelecidos pela GOINFRA, especialmente no tratamento dos insumos sensíveis do ponto de vista econômico.



3. EQUIPAMENTOS E CUSTOS HORÁRIOS

No que se refere aos equipamentos necessários à execução do objeto, a DSA estruturou sua proposta com base em modelo híbrido de atendimento, contemplando **tanto a locação de equipamentos quanto a possibilidade de aquisição**, conforme a necessidade operacional.

Para fins de comprovação, a empresa apresentará propostas formais de locação, acompanhadas de termos de compromisso de disponibilidade imediata, bem como documentação comprobatória da propriedade dos equipamentos pelos locadores, assegurando que os bens encontram-se efetivamente disponíveis para mobilização quando do início da execução contratual.

Adicionalmente, serão apresentadas **propostas de aquisição de equipamentos**, obtidas junto a fornecedores idôneos, demonstrando que, mesmo na hipótese de aquisição direta, os valores envolvidos permanecem compatíveis com os custos considerados na planilha orçamentária. Essa abordagem reforça a robustez da estratégia adotada, evidenciando que a DSA dispõe de **alternativas concretas e viáveis** para suprimento de sua frota, sem risco de descontinuidade operacional.

Importa destacar que **não houve qualquer alteração nos coeficientes técnicos, produtivos ou improdutivos**, tampouco nas metodologias de cálculo dos custos horários estabelecidas nos referenciais da GOINFRA, tendo sido ajustados apenas os valores decorrentes de condições reais de mercado.

4. MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS

Os custos de mão de obra constantes da proposta **foram integralmente mantidos em conformidade com o orçamento referencial da GOINFRA**, não tendo sido promovida qualquer alteração nos salários-base, encargos sociais obrigatórios ou encargos complementares previstos pelo órgão. A composição apresentada reflete, de forma fiel, os parâmetros oficiais adotados pela Administração, em plena observância à legislação trabalhista vigente e às convenções coletivas aplicáveis à categoria.

Destaca-se que a proposta não contempla ajustes, reduções ou reestruturações na mão de obra, permanecendo inalterados todos os coeficientes técnicos, produtividades e percentuais de encargos originalmente estabelecidos no orçamento de referência. Dessa forma, afasta-se qualquer interpretação no sentido de que os preços ofertados decorram de expectativas irreais de desempenho, flexibilização de direitos trabalhistas ou supressão de custos vinculados à força de trabalho.



Ressalte-se, por fim, que **a manutenção integral dos parâmetros referenciais da GOINFRA** assegura plena compatibilidade entre a proposta apresentada e a realidade operacional da execução contratual, preservando as condições técnicas, legais e trabalhistas necessárias ao adequado cumprimento do objeto.

5. BDI

A composição do BDI adotada pela DSA reflete sua **experiência consolidada na execução de contratos de conservação e manutenção rodoviária**, permitindo ajustes nos percentuais de **Administração Central, Lucro**, sem comprometimento da exequibilidade.

Os percentuais reduzidos de Administração Central decorrem do fato de a empresa já dispor de estrutura administrativa compatível com esse tipo de contrato, não sendo necessária expansão significativa de sua organização para absorver o Lote 03. O ajuste no Lucro representa decisão empresarial consciente, alinhada à estratégia de atuação em contratos continuados, nos quais a rentabilidade decorre do resultado global da execução e da eficiência operacional, e não exclusivamente da margem percentual isolada.

As Despesas Financeiras e o Risco foram dimensionados de forma compatível com a previsibilidade de execução e com o histórico da empresa em contratos dessa natureza, não havendo supressão de custos essenciais.

6. EXCLUSÃO DE IRREGULARIDADES

A DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA esclarece, de forma expressa e inequívoca, que a proposta apresentada para o Lote 03 foi elaborada **sem qualquer alteração indevida dos parâmetros técnicos estabelecidos pela Administração**, não havendo modificação de quantitativos, coeficientes, produtividades, metodologias de cálculo ou estruturas de composição previstas no orçamento referencial da GOINFRA.

Todos os serviços contemplados na planilha orçamentária foram mantidos integralmente conforme descritos no Edital e no Termo de Referência, respeitando-se as quantidades, as unidades de medição e os critérios técnicos definidos pela Autarquia. A formação dos preços não se baseou em supressão de etapas construtivas, eliminação de insumos, redução artificial de frentes de serviço ou reinterpretação do escopo contratual, mas exclusivamente em adequações econômicas compatíveis com a realidade operacional da empresa.

As produtividades adotadas permanecem rigorosamente aquelas previstas nos referenciais da GOINFRA, não havendo qualquer expectativa de incremento de rendimento das equipes ou dos equipamentos como forma de compensação dos



descontos ofertados. Da mesma forma, os coeficientes de consumo de materiais, utilização de equipamentos e alocação de mão de obra foram preservados, afastando qualquer risco de subdimensionamento técnico da execução.

No que se refere os critérios de exequibilidade, a DSA observou integralmente seus comandos, especialmente no tratamento dos insumos críticos e relevantes, não incidindo em hipóteses de inexecuibilidade automática ou de violação dos limites normativos estabelecidos. A proposta foi estruturada de modo a permitir plena rastreabilidade dos preços adotados, por meio de cotações, propostas comerciais e justificativas técnicas compatíveis com as exigências da Autarquia, possibilitando eventual verificação ou diligência sem prejuízo à consistência do modelo apresentado.

Cumpramos, ainda, que a proposta não contém inconsistências formais, incoerências internas ou divergências entre composições, planilhas e parâmetros técnicos, tendo sido elaborada de forma harmônica e coerente em todos os seus elementos. Os ajustes realizados ao longo da formação de preços ocorreram de maneira transparente e tecnicamente justificada, sem violação às regras do certame ou aos princípios que regem a contratação pública.

Dessa forma, resta demonstrado que a proposta da DSA foi construída em estrita conformidade com o Edital, critérios de exequibilidade e com os referenciais técnicos da GOINFRA, inexistindo qualquer irregularidade que comprometa sua validade, exequibilidade ou aderência ao objeto licitado.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ratifica a exequibilidade da proposta apresentada, comprometendo-se com a execução integral do objeto contratual em conformidade com os parâmetros definidos pela GOINFRA e com os valores ofertados.

A empresa reafirma seu compromisso com a execução integral do objeto contratual, dentro dos padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos, razão pela qual requer o reconhecimento da exequibilidade da proposta e o regular prosseguimento do certame.

Aparecida de Goiânia/GO, 22 de julho de 2026.

DALVA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
AMORIM:08756066104

Assinado de forma digital por DALVA DE
OLIVEIRA SIQUEIRA AMORIM:08756066104
Dados: 2026.07.22 18:41:15 -03'00'

DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Dalva de Oliveira Siqueira Amorim

CNPJ: 04.027.227/0001-81

Sócia/administradora

Rua H-18, S/n., Qd. 75, Lt. 15, Sala 03, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia –
Goiás, CEP.: 74.935-210. E-mail dsa.eng02@outlook.com
CNPJ 04.027.227/0001-81 IE 10.331.655-8